

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.892, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para o Núcleo de Gestão de Carreira do Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 30, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e arts. 3º e 4º do Decreto nº 2.540, de 22 de abril de 2014,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para comporem o Núcleo de Gestão de Carreira do Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo:

I – indicados pela Associação dos Funcionários Municipais – AFM:

- a) Alessandra Antes, Auxiliar de Escriturário B, Matrícula nº 194-5;
- b) Lidiani Picolotto da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1378-1;

II – indicados pelo Prefeito:

- a) Laures Francisco Cieslik, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 1576-8;
- b) Katiane Cella, Farmacêutica, Matrícula nº 1549-0;
- c) Kelin Forgiarini, Psicóloga, Matrícula nº 1286-6.

§1º A Presidência do Núcleo de Gestão de Carreira será exercida pelo servidor Laures Francisco Cieslik.

§2º Os membros terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§3º Fica designado o servidor Joelmo Soranso, Auxiliar de Escriturário B, Matrícula nº 203-8, para secretariar os trabalhos do Núcleo de Gestão de Carreira.

Art. 2º O trabalho dos membros do Núcleo será remunerado pela gratificação prevista no art. 32, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.136, de 30 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de outubro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1.345, de 27 de outubro de 2022.